



DECRETO Nº 163, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Avenida General Osório nº 732, objeto da matrícula 40.570, livro nº 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art.27, XII da Lei Orgânica do Município de Bagé, e com fundamento no inciso XXVI da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a demanda formal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação visando a desapropriação do imóvel localizado na Avenida General Osório nº 732 e registrado sob a matrícula nº 40.570;

CONSIDERANDO que o referido imóvel foi identificado como o único adequado para a implantação de unidade de Educação no centro da cidade, tendo em vista crescente demanda por vagas, especialmente em creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO que a proposta está em consonância com o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cuja meta é garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até os sete anos de idade;

CONSIDERANDO que apesar da concentração de esforços da municipalidade, as 23 Escolas da Educação Infantil públicas - pertencentes à Rede Municipal ou conveniada - ainda não atendem à demanda, apresentando, em casos localizados, lista de espera;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Avenida General Osório nº 732, objeto da matrícula 40.570, livro nº 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, o imóvel a seguir descrito:

- Um imóvel localizado no Setor 1, Quadra 5, Lote 16, Zona 1, Centro, logradouro 70303 - Avenida General Osório nº 732, Matrícula Municipal nº 216;

- O referido imóvel constitui-se de um terreno localizado na Avenida General Osório nº 732, com as seguintes medidas: 14 m e 31 cm na frente pela a Avenida General Osório, 33 m e 85 cm de frente a fundos no lado direito, 57 m e 70 cm de frente aos fundos pelo lado esquerdo e com 14 m e 31 cm nos fundos, perfazendo um total de 825,68 m²;



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

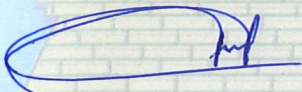
- Sobre o referido terreno foi construído um prédio de alvenaria. composto de duas salas, cinco dormitórios, um banheiro, uma cozinha e uma copa, perfazendo um total de 434 m² de área construída;

- O imóvel em questão tem sua estimativa fiscal em R\$ 1.070.000,00.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", mediante umas das formas de desapropriação estabelecidas em Lei.

Art. 3 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bagé, em 08 de agosto de 2025.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito

1811 * BAGÉ